



cofen
conselho federal de enfermagem

DECISÃO COFEN Nº 0041/2022

Aprova, "ad referendum" da Diretoria do Cofen, o Plano de Contingenciamento do 12º SENAFIS - Ipojuca/PE, elaborado pelo Comitê Gestor de Crise Covid-19/Cofen.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Cofen, em conjunto com a Primeira-Secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Cofen no art. 25, XV, do Regimento Interno do Cofen, de decidir, "ad referendum" do Plenário ou da Diretoria, nos casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2, responsável pela pandemia que atualmente assola o país e mundo;

CONSIDERANDO o Memorando nº 011/2022 - CGC/COFEN, de 17 de fevereiro de 2022, do Comitê Gestor de Crise Covid-19/Cofen, que aponta a necessidade de cumprimento de todos os critérios exigidos pelo Governo do Estado de Pernambuco e do município de Ipojuca-PE;

CONSIDERANDO a informação constante no referido Memorando de que o Plano de Contingenciamento do 12º SENAFIS - Ipojuca/PE seguiu as orientações e regramentos sanitários da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e do Cofen;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum" da Diretoria do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, o **Plano de Contingenciamento do 12º Seminário Nacional de Fiscalização - SENAFIS** que será realizado em Ipojuca-PE, no período de 15 a 18 de março de 2022, elaborado pelo Comitê Gestor de Crise Covid-19 - CGC/Cofen, na forma do Anexo a esta decisão.



cofen
conselho federal de enfermagem

2

Parágrafo único. O Plano de Contingenciamento do 12º SENAFIS - Ipojuca/PE está disponível no sítio de internet do Cofen (www.portalcofen.gov.br).

Art. 2º Dê Ciência e cumpra-se.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

Betânia
BETÂNIA Mª P. DOS SANTOS
COREN-PB Nº 42725
Presidente

Silvia Maria Neri Piedade
SILVIA MARIA NERI PIEDADE
COREN-RO Nº 92597
Primeira-Secretária

.../ASSLEGIS